Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em: 24/08/23
Mazutti
Vereador - 1º Secretário

MOÇÃO Nº 85 , DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 28/08/23

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel,

A Câmara Municipal de Cascavel, por meio de seus representantes legais, subscritores da presente proposição legislativa, nos termos que regem o art. 157 e 158 do Regimento Interno desta Casa de Leis, hipoteca, após deliberação legislativa, Moção de Apelo, ao Excelentíssimo Senhor Aldo Bona, Presidente da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná, para que considere a viabilidade e a importância de conceder financiamento para pesquisas voltadas à cannabis medicinal.

Dê-se ciência desta Moção encaminhando-a ao Excelentíssimo Senhor Aldo Bona, Presidente da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná.

É a Moção. Sala das Sessões.
Cascavel, 23 de agosto de 2023.

Professora Liliam
Vereadora/PT

Professora Beth Leal
Vereadora/Republicanos

Dr. Lauri
Vereador/Solidariedade

Madson de Oliveira
Vereador/MDB

Policial Madril
Vereador/PODE

Professor Santello
Vereador/PTB

Josias de Souza
Vereador/MDB

Serginho Ribeiro
Vereador/PDT

Tiago Almeida
Vereador/União Brasil

Exposição de Motivos:

CÓPIA

A presente Moção de Apelo tem por objetivo solicitar, com respeito e urgência, ao Excelentíssimo Senhor Aldo Bona, Presidente da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná, que considere a viabilidade e a importância de conceder financiamento para pesquisas voltadas à cannabis medicinal.

OFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

A cannabis medicinal tem sido objeto de crescente interesse científico e médico, com evidências acumuladas indicando seu potencial terapêutico para uma variedade de condições médicas. A crescente demanda por alternativas terapêuticas eficazes, especialmente em casos de doenças crônicas, neurológicas e dolorosas, tem estimulado a pesquisa de compostos presentes na cannabis, como o canabidiol (CBD) e o tetrahidrocanabinol (THC), para tratar sintomas debilitantes.

A concessão de financiamento para pesquisas voltadas à cannabis medicinal é crucial por diversas razões. Primeiramente, essa pesquisa pode contribuir para o avanço do conhecimento científico e médico sobre os potenciais benefícios e riscos associados ao uso desses compostos em contextos terapêuticos. Além disso, a pesquisa poderá explorar aplicações específicas para a população do Paraná, levando em consideração características regionais e necessidades de saúde locais.

Ao apoiar financeiramente pesquisas relacionadas à cannabis medicinal, a SETI e a Fundação Araucária terão a oportunidade de promover o desenvolvimento de uma base científica sólida para a tomada de decisões relacionadas à regulamentação, prescrição e uso desses compostos em tratamentos médicos. Essa iniciativa também pode impulsionar o desenvolvimento da ciência e tecnologia no estado, atraindo pesquisadores, instituições e investimentos.

A urgência em se conceder financiamento para pesquisas voltadas à cannabis medicinal é evidente, considerando o rápido avanço do campo científico e as necessidades prementes de pacientes que poderiam se beneficiar desses tratamentos. Portanto, apelamos à sensibilidade e ao comprometimento do Excelentíssimo Senhor Aldo Bona e da SETI para que considerem a viabilidade de alocar recursos para essas pesquisas.

Ao endossar esta Moção de Apelo, reafirmamos nossa confiança na capacidade da SETI e da Fundação Araucária de promover o avanço científico e tecnológico do Paraná. Instamos, respeitosamente, que Vossa Excelência considere nossa solicitação e adote medidas para apoiar pesquisas voltadas à cannabis medicinal, contribuindo assim para o bem-estar da população e para o desenvolvimento do Estado do Paraná.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA